

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Função de Téc. Nível Médio/Mediador(EMITec)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 004/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Técnico de Nível Médio Mediador, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

Declaração/certificado de realização do curso de Capacitação de Mediadores em Ambiente Virtual Moodle;

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 19 de junho de 2018

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

NTE	02			
MUNICÍPIO	BROTAS DE MACAÚBAS			
LOCALIDADE	COCAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169107470	SAMIRA SILVA DA ROCHA	04092020538	27.00	11
NTE	03			
MUNICÍPIO	BONITO			
LOCALIDADE	CABECEIRA DO BREJO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169105877	CRISTINA BORGES DE SOUZA	05295314537	21.00	7
MUNICÍPIO	IRAMAIA			
LOCALIDADE	NOVO ACRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169107077	LEONARDO ELIAS SANTOS DE SOUZA	86146242551	27.00	5
MUNICÍPIO	MORRO DO CHAPÉU			
LOCALIDADE	DUAS BARRAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169110160	JANIVAN JORGE DOS SANTOS	28332692857	29.00	5
MUNICÍPIO	NOVO HORIZONTE			
LOCALIDADE	MERCÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169108164	MAIRA SILVA DE LIMA	05005578536	32.00	4
0169107216	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BARRETO	03017626512	31.00	5
LOCALIDADE	TAPERA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169100717	AMANDA JESUS SANTOS RAMOS	06978456560	31.00	4
NTE	06			
MUNICÍPIO	NILO PEÇANHA			
LOCALIDADE	SÃO FRANCISCO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169101530	UILQUIS ALVES DOS SANTOS	02787411509	26.00	6
NTE	07			
MUNICÍPIO	ALCOBAÇA			
LOCALIDADE	POUSO ALEGRE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169109121	CÂMILA PEREIRA RIBEIRO	04624713575	31.00	6
MUNICÍPIO	ITAMARAJU			
LOCALIDADE	SÃO JOÃO DA PRATA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0169104961	ELIZANE DUTRA AMORIM	02544034505	24.00	6
LOCALIDADE	VILA UNIÃO			

INSCRIÇÃO 0169106400 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME NEIDE SOUZA DE SENA ITANHÉM VILA JOSÉ RESENDE	CPF 03012094563	NOTA FINAL 23.00	CLASSIFICAÇÃO 6
INSCRIÇÃO 0169103105 NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME JUCELI RODRIGUES DOS SANTOS 13 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA ITANAGE	CPF 00058749551	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 6
INSCRIÇÃO 0169101933 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME BRENDA VITÓRIA DA SILVA PINDAÍ GUIRAPÁ	CPF 07891788502	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 9
INSCRIÇÃO 0169107345 NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME KEILA MAISA PAES TEIXEIRA 18 ENTRE RIOS SÍTIO DO MEIO	CPF 07218734561	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 11
INSCRIÇÃO 0169107514 LOCALIDADE	NOME ELISMAEL VIEIRA DOS SANTOS SUBAUMA	CPF 06936507530	NOTA FINAL 29.00	CLASSIFICAÇÃO 7
INSCRIÇÃO 0169101962 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME DIOGO CARDOSO SILVA INHAMBUPÉ COLONIA	CPF 01275492509	NOTA FINAL 31.00	CLASSIFICAÇÃO 6
INSCRIÇÃO 0169104254 0169100587 NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME NATHAN DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA ELIS CLERPITIA DE JESUS FARIAS 19 FEIRA DE SANTANA IPUAÇU	CPF 01618760564 02128211565	NOTA FINAL 30.00 30.00	CLASSIFICAÇÃO 7 8
INSCRIÇÃO 0169109013 NTE MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME LIZIANY CERQUEIRA SANTOS 25 CAMPO FORMOSO CARAÍBAS	CPF 05008127560	NOTA FINAL 36.00	CLASSIFICAÇÃO 4
INSCRIÇÃO 0169100050 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME GEOVANE CIRQUEIRA SILVA JAGUARARI SANTA ROSA DE LIMA	CPF 02626046558	NOTA FINAL 29.00	CLASSIFICAÇÃO 4
INSCRIÇÃO 0169100727 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME BETANIA ALVES DE ARAUJO PINDOBAÇU LAGINHA	CPF 25945047856	NOTA FINAL 30.00	CLASSIFICAÇÃO 5
INSCRIÇÃO 0169109959 MUNICÍPIO LOCALIDADE	NOME MELYSY LOPES SERAFIM SENHOR DO BONFIM PASSAGEM VELHA	CPF 07421503560	NOTA FINAL 29.00	CLASSIFICAÇÃO 2
INSCRIÇÃO 0169104002	NOME ISABELA VIEIRA DE SÁ SILVA	CPF 03980226581	NOTA FINAL 34.00	CLASSIFICAÇÃO 4